



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria das Comissões

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, SANEAMENTO,  
HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DOS DIREITOS  
DO TRABALHADOR E DO CONSUMIDOR.**

**Processo n°: 2835/2015**

**Objeto: Projeto de Lei n° 050/2015 (Mensagem n° 052/2015)**

**Autor: Executivo Municipal**

**Ementa: Autoriza a alienação de área pública à Associação Cultural Raul Pompeia.**

**PARECER N.º 198/2015**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n° 050/2015 (Mensagem n° 052/2015), de autoria da Prefeita Municipal, Sr.<sup>a</sup> Maria da Conceição Caldas Rabha, que autoriza a alienação de área pública à Associação Cultural Raul Pompeia.

A proposta em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 17/09/2015, onde foi objeto de pedido de urgência especial, conforme aduz o artigo 122 e 123, § 1° do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças, para análise de seus aspectos de acordo com o que determina o artigo 56, §2° do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria das Comissões

A comissão de Finanças, na interpretação na análise técnica-parlamentar da matéria, considerados pareceres acostados ao Processo em exame e os demais elementos, entende que o Projeto de Lei n.º 050/2015 (Mensagem n.º 052/2015) encontra-se revestido de formalidades no que se refere o cumprimento dos procedimentos pertinentes ao processo legislativo e ordem parlamentar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 050/2015 (Mensagem n.º 052/2015).

É o nosso parecer.

**Sala das Comissões, 17 de setembro de 2015.**

**Eduardo da Silva Godinho**

**Presidente**

**Carlinhos Santo Antonio**

**Vice presidente**

**Chapinha do Sindicato**

**Membro CF - Relator**